



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 75/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de lubrificantes demais materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**FORNECEDOR:** A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ: 13.553.143/0001-72  
Valor Total do Fornecedor: 48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Óleo ATF 100, balde 20 lt	LUBRAX	BD	70	R\$ 387,00	R\$ 27.090,00
7	Óleo dois tempos AP-TC, caixa 40x500 ml	LUBRAX	CX	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
9	Óleo ATF OH 50TA direção, balde com 20 litros	LUBRAX	BD	40	R\$ 316,00	R\$ 12.640,00
12	Óleo 15w40 ANP CL4, balde 20 lt	IPIRANGA	BD	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

**FORNECEDOR:** AK LUBRIFICANTES EIRELI - ME - CNPJ: 13.346.634/0001-42  
Valor Total do Fornecedor: 51.461,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Fluido para freio base mineral para sistemas hidráulicos, caixa 20x1Lt	INCOL/DOT 3	CX	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
8	Óleo API/IC-4 15w40, caixa 12x1	IPIRANGA	CX	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00

**LOTE 2 LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
Valor Total do Lote: 40.261,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óleo 15w40 ANP CL4, balde 20 lt	IPIRANGA	BD	163	R\$ 247,00	R\$ 40.261,00

**FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38  
Valor Total do Fornecedor: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fluido para freio dot-3 SAEJ 1703, caixa com 30x500 ml	POWERBRIL DOT3	CX	10	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
2	Fluido para freio dot-4 SAEJ 1703, cx 30x500 ml	POWERBRIL DOT4	CX	15	R\$ 237,00	R\$ 3.555,00

**FORNECEDOR:** L SERRANO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.264.357/0001-80  
Valor Total do Fornecedor: 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ÓLEO 20W40 ANP, BALDE COM 20 LT	IPIRANGA	BD	130	R\$ 340,00	R\$ 44.200,00

**FORNECEDOR:** PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME - CNPJ: 10.494.712/0001-68  
Valor Total do Fornecedor: 46.153,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Óleo hidráulico multifuncional para tratores e Máquinas balde 20 lt	TEXSA	BD	80	R\$ 295,00	R\$ 23.600,00
4	ÓLEO 5W20 SAE ATF FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, BALDE COM 20 LTS	LUBRAX	BD	35	R\$ 471,00	R\$ 16.485,00
11	Estopa, embalagem com 25 kg	SUL BRASIL	EMB	20	R\$ 124,90	R\$ 2.498,00
13	Silicone para aplicação em veiculos, frasco com 100 ml (limpa, reidrata, protege e da brilho),	RADNAC	FR	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 195.569,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Ipiranga/PR, 24 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 83/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar palestra, em atendimento ao Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº. 821614/2015 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

**FORNECEDOR:** GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH - CNPJ: 19.294.119/0001-42  
Valor Total do Fornecedor: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços para ministrar palestra: Música com Reciclagem para os professores da educação infantil. Com objetivo de desenvolver e despertar o gosto musical, cooperando para o desenvolvimento da sensibilidade, senso rítmico, criatividade, do prazer de ouvir música, de despertar a imaginação, memória, concentração, autodisciplina, atenção, do respeito ao próximo. Trabalhar a música nessa faixa etária, utilizando materiais reutilizáveis além de proporcionar o desenvolvimento integral das crianças, ou seja, não apenas o cognitivo, mas favorece o desenvolvimento físico e o sócio emocional. A palestra deverá aliar teoria e prática de ensino. Com duração de 4 horas. Público alvo: 25 a 30 professores e estagiários da educação infantil. Palestra a ser realizada na semana pedagógica de julho. Que colabora com a formação pedagógica do professor.	GBL	1	1.900,00	1.900,00
2	Prestação de serviços para ministrar palestra: Matemática e materiais recicláveis, para professores de 4º e 5º ano. Com o objetivo de trabalhar práticas de jogos de raciocínio lógico, cálculos mentais; aumento da capacidade de observar, discutir, enfrentar e deduzir soluções para situações problemas propostas utilizando materiais reutilizáveis em praticas de aprendizagens concretas. Entendendo que: A matemática desempenha papel fundamental na formação de habilidades intelectuais e estruturação do pensamento, fazendo uso do raciocínio com o apoio de outras áreas. Podemos fazer uso da construção do conhecimento da matemática, somando, dividindo, multiplicando e extraindo, para uma nova postura e uma prática ativa, realizando um diagnóstico sobre o meio ambiente e sua correlação com a qualidade de vida digna do cidadão. A aprendizagem se torna significativa quando relacionada ao cotidiano do aluno e procurei mostrar o meio ambiente a que estão inseridos para que pudessem ser agentes transformadores, através da mudança de hábitos e principalmente desenvolvendo suas habilidades matemáticas. A palestra deverá aliar teoria e prática de ensino. Total: de 25 a 30 professores	GBL	1	1.900,00	1.900,00

Ipiranga/PR, 04 de julho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa prestação de serviços de dedetização e desratização de pragas, incluindo todos os materiais de consumo - produtos necessários, junto aos imóveis que abrigam as instalações

VALOR TOTAL: 9.350,40 (nove horas trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**FORNECEDOR:** ANTONIO SILVANO DE OLIVEIRA

CNPJ: 02.344.897/0001-04

ENDEREÇO: Rua Tereza de Jesus, n°. 196, Centro, Cep 84450-000, na cidade Ipiranga, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
0800110301001120253390390000 - 303  
0800110301001120253390390000 - 3495  
0800110301001120253390390000 - 495  
0800110301001120253390390000 - 1000  
0800110301001120253390390000 - 303

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 05/07/2019

RATIFICAÇÃO: 05/07/2019

Ipiranga PR., 05 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de dedetização e desratização de pragas, incluindo todos os materiais de consumo - produtos necessários, junto aos imóveis que abrigam as instalações

VALOR TOTAL: 9.350,40 (nove horas trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ANTONIO SILVANO DE OLIVEIRA

CNPJ: 02.344.897/0001-04

ENDEREÇO: Rua Tereza de Jesus, nº. 196, Centro, Cep 84450-000, na cidade Ipiranga, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800110301001120253390390000 – 303  
0800110301001120253390390000 – 3495  
0800110301001120253390390000 – 495  
0800110301001120253390390000 – 1000  
0800110301001120253390390000 – 303

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 05/07/2019

RATIFICAÇÃO: 05/07/2019

Ipiranga PR., 05 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 308/2018

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SSPPR e inscrito no CPF/ME sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato de fornecimento firmado com a empresa RONALDO SILVA BRITO ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 26.859.944/0001-02, com endereço na Prefeito Antônio Constant de Oliveira, 1100, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de Ipiranga/PR, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 148/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de manutenção/serviços de mecânica para os veículos leves da frota do Município de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 148/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 09/10/2018 (nove de outubro de 2018) e no Inciso I, do Artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 308/2018, integrante da Licitação - Pregão Presencial nº. 148/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve se ao fato da contratada descumprir suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula do Sexta do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 05 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52/2019

SÚMULA: DISCIPLINA A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 52, Inciso I, alíneas "a" a "o" e inciso II, artigo 59 e artigo 60 e parágrafo único da Lei nº 1.266/1999 - Estatuto do Magistério;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;

CONSIDERANDO que a advertência escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;

CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação da penalidade de advertência escrita, sendo esta pena de menor gravidade e de menor repercussão no trabalho, resultando de condutas comportamentais associadas a valores básicos para o funcionamento da administração, tais como zelo, dedicação, lealdade, hierarquia, disciplina, presteza, assiduidade, pontualidade, urbanidade, entre outros.

**Art. 2º** Ensejará aplicação de Advertência escrita por parte da chefia imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no Art. 52, inciso I, alíneas "a" a "o" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "h" da Lei nº 1.266/1999, assim como o descumprimento de regulamentos e normas internas.

**Art. 3º** Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II deste Decreto.

§1º Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar justificativa por escrito.

§2º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a advertência.

§3º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a advertência poderá ser aplicada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

§4º A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 3

§5º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

§6º Não caberá recurso da advertência aplicada pela chefia imediata.

Art. 4º Caso o servidor seja advertido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato poderá ser comunicado no prazo de 03 (três) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos, anexando-se à comunicação, as respectivas Advertências.

Art. 5º A pena de suspensão será aplicada, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto no caso de reincidência das faltas punidas com advertência, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, ou de violação às disposições do inciso II do artigo 52, não podendo exceder a 90 (noventa) dias.

§1º Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

§2º O servidor perderá, durante o prazo de suspensão, o vencimento básico e todas as vantagens pessoais decorrentes do cargo ou função.

§3º Nos termos dos artigos 58 e 60 da Lei 1.266/1999, na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, podendo a autoridade julgadora decidir pela imediata aplicação de suspensão (sem se cogitar de reincidência) em todos os ilícitos originalmente puníveis com advertência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, 05 de julho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**(DECRETO Nº 52/2019)**

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Considerando o disposto no Decreto nº 52, de 05 de julho de 2019, fica o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de descumprimento dos deveres e proibições constantes no artigo Art. 52, inciso I, alíneas "a" a "o" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "h" da Lei nº 1.266/1999 e demais inobservâncias de deveres funcionais previstos em lei, verificado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(ais) ou a prática da(s) seguinte(s) proibição(ões) previsto(s) na Lei nº 1.266/1999 (Estatuto do Magistério do Município de Ipiranga): \_\_\_\_\_

Fica ciente o servidor de que a referida advertência será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para assentamento na ficha funcional. Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/carimbo da chefia imediata:

Assinatura do(a) Servidor(a) advertido(a):

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**(DECRETO Nº 52/2019)**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos do Decreto nº 52, de 05 de julho de 2019, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:

Descrição da infração disciplinar passível de advertência:

**A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.**

A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura/carimbo da Chefia

Nome:

Nome e Assinatura do Notificado

**ANEXO III**  
**(DECRETO Nº 52/2019)**

**SUSPENSÃO DISCIPLINAR**

Pela presente, vimos informar a Vossa Senhoria que, devido à reincidência das faltas punidas com advertência contidas no art. 52, inciso I, alíneas "a" a "o" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "h" e de violação das demais proibições constantes nas alíneas do inciso II do artigo 52 da Lei nº 1.266/1999, e nos termos do Decreto nº 52, de 05 de julho de 2019, está sendo aplicada a pena de Suspensão disciplinar de \_\_\_\_ dias a partir desta data.

Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá, por sua repetição, configurar a instauração de Processo Disciplinar.

Reassumindo suas funções em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, observe as normas reguladoras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.

Descrição da infração disciplinar passível de suspensão:

Prefeitura Municipal de Ipiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura/carimbo da Chefia

Nome:

Nome e Assinatura do Servidor

**Diário Oficial do Município**

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2019  
PROCESSO Nº 194

**OBJETO:** Fornecimento de canecas de porcelana personalizadas, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**VALOR:** R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

**FORNECEDOR:** DANIELA STROPARO MALLMANN TRAVENSOLI 07419884960

**ENDEREÇO:** Rua Capitão Júlio Pombeiro, n.º 310, Centro, CEP: 84.450-000, Ipiranga - PR.

**CNPJ Nº.:** 30.496.661/0001-10

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09001082440016204633903000000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º. 8666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 08 de julho de 2019.

Ipiranga, 08 de julho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 240**  
De 08 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

**RESOLVE**

Cancelar a gratificação RETIDE do servidor **EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH**, ocupante do cargo de Controlador Interno, a partir de 08 de julho de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 239**  
De 08 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e  
Considerando a Lei Municipal n.º. 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

**CONCEDER**

À Servidora **ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria de Gabinete, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2019, conforme atestado médico firmado pela Dr. Severino Orsatto Jr. CRM n.º: 15344-PR.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 241**  
De 08 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e  
Considerando os fatos e documentos narrados no Ofício nº 055/2019 de lavra da Secretaria de Obras e Transportes deste Município:

**RESOLVE**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo 009/2019 nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.201/96, objetivando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade ao servidor D.A.S., ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I e função dos atos que supostamente praticou conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria nº 358/2018.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos narrados no Ofício nº 055/2019 de lavra da Secretaria de Obras e Transportes.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- Ouvir testemunhas;
  - Requisitar documentos;
  - Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.
- Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:
- Relatará os principais pontos da investigação;
  - Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
  - Indicará o possível ou provável autor das irregularidades apontadas.

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 04/2019  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br):

- I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
- II. As inscrições para ampla concorrência.

**Art. 2º** - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

**Art. 3º** - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 10/07/2019 até as 23:59 h do dia 11/07/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 4º** - As provas serão aplicadas no dia 28/07/2019, em horários e locais a serem divulgados em 17/07/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

**Art. 5º** - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir das 18:00 h do dia 17/07/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga-Pr, 09 de julho de 2019.

ELCIO DALAZOANA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO  
PORTARIA 09/2018

Página 1 de 9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
77169	ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76564	AMANDA TAYNARA SALES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82128	ANA CAROLINE LARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81569	ANA PAULA ZUBECK SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81577	ANTONIO SOUSA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82114	CARLA GIANE BRITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80735	CAROLINE APARECIDA MATIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81965	CASSIA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76543	CHRYSIAN CATARINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76615	DANIEL LOPES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76632	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76536	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76546	EMERSON LUIS BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76637	HIULY CAROLINE GOY	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82133	JEAN DAMIÃO GOLOIUH	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76612	JOÃO PAULO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76646	JOSÉ ORLONSKI JÚNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76570	JULIANA TAYNA FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81951	LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76572	MARCIA LOVATO COROSQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76588	MATHEUS ALTAIR CORREIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76541	NILZA CARLA FRANCO DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76603	RAFAEL DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82126	ROBSON CORRÊA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76593	SAYONARA MENON DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76534	SILVIA LETÍCIA PEDROSO RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76549	YASMIM STFANNI STASSUN	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 2 de 9





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



AMPLA CONCORRÊNCIA  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
90957	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81913	ADRIANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87322	ALAN ALCEU LEACHENSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76542	ALDERI MEHRET JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
78790	ALESSANDRA DE FÁTIMA KOSSUTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90933	ALEXANDRE BELLI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89729	ALEXANDRE FIGUEIREDO CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88754	ALEXSANDRA LOURENCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76587	ALEXSANDRO DEVITA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
77169	ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88280	AMANDA SAMARA MEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76564	AMANDA TAYNARA SALES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88723	ANA CARLA DE GODOY FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88374	ANA CARLA ORLONSKI TRAUT	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82128	ANA CAROLINE LARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89952	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89929	ANA CRISTINA BARANDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87085	ANA KAROLINE SEIXAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81569	ANA PAULA ZUBEK SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90950	ANDERSON STROMBECK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90483	ANDREY PIECZAKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83410	ANGELA MARIA DA SILVA VELASQUES MENDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76650	ANGÉLICA CRISTINA PAULINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76622	ANGELO GERALDO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85696	ANNA PAULA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81577	ANTONIO SOUSA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90582	BEATRIZ DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80768	BETTINA TARARAN MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87602	BIANCA MILEO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84956	BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76595	BRIAN LEITE BENETTI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90121	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76644	BRUNA VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82612	BRUNO DOMINGUES TESOLIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 3 de 9

88405	BRUNO HENRIQUE BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
79100	CAMILA THÁIS SKODOWSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82114	CARLA GIANE BRITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89873	CARLOS MIGUEL IURK BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80735	CAROLINE APARECIDA MATIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89400	CAROLINE MARCELE GULKA DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81965	CASSIA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83696	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76543	CHRYSITIAN CATARINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89443	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81643	CLAITON GOBEL FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87090	CLÁUDIO OSVALDO DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90928	CLEVERSON JOSE DAR ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87227	DAINARA MORESCO FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84640	DANIEL FERREIRA ROSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76615	DANIEL LOPES DE SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88580	DANIEL RIBEIRO DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85312	DANIELE PAES DE ALMEIDA CASAGRANDE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89124	DANILO ANTONIO DUTRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80427	DANILO DOS SANTOS PINTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90895	DANILO LEONE ESTEVAM	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83051	DANUSIA TALITA FERREIRA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88796	DEBORAH FRANCINE PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88147	DIEGO ANDRÉ ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76547	EDERSON LUIZ CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90092	EDSON HIROMASSA TAKANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87714	EDUARDO RAMON BOBATO TOZETTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80716	EGON HENRIQUE IANCHUKI LARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83663	ELAINE CRISITNA COMINEZI DE MATTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89214	ELEOMAR TREVISOL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88462	ELISA ROTH	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90718	ELISANDRA MARA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90118	ELIZABETE FLORINDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76632	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85679	ELTON LUIS DE CASTRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76536	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76546	EMERSON LUIS BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89570	ERICK TIAGO FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
77200	EVERSON GEOVANI GALVÃO TOMAZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 4 de 9

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



77354	EVERTON DE DEUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76633	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	OFICIAL ADMINISTRATIVO
86139	FABIANE MARIA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82672	FABIANE SOMER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76605	FÁBIO BELLO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89369	FÁBIO SEIJI HASEGAWA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89453	FÁBIO WILIAN GUERLINGER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90613	FÁBIO ZAK FANFONO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76584	FELIPE GUILHERME BELLI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83712	FERNANDO JOURDAN BARROSO RUIZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89309	FERNANDO YUKIO FULUCHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88298	FLAVIO AUGUSTO SANSANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
86417	FLÁVIO CORRÊA DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90334	FLAVIO ZANCANARO ZANELLA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89584	FRANCIELE CAMPOS KVIATCOVSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85653	GABRIEL CREMONEIS ANGELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81148	GABRIEL VOLOCHEN GULART	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88078	GABRIELA MARTINS RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88403	GABRIELI DE FATIMA BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85301	GARCEZ LUIZ SCARTON	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80728	GEOVANA CLAZURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76544	GIOVANI ALVES MARUCA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89631	GRACIANA DALLAZOANNA MOLETA SCHILA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90551	GRAZIELE MARIA DE AGUIAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81593	GRAZIELE RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81297	GUILHERME FISCHER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87969	GUILHERME RUIZ SOUTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
78973	HEBERT PIVATTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84324	HERIKISON DIAS RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76637	HIULY CAROLINE GOY	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87869	IGOR SOARES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76618	ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76577	JEAN CARLOS DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82133	JEAN DAMIÃO GOLOIUH	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90399	JESSICA DA ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87635	JÉSSICA PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85140	JOAO ANTONIO PINHEIRO NETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76612	JOÃO PAULO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
79431	JOÃO PEDRO MARIANO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 5 de 9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



76624	JOÃO PEDRO VEIGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83317	JONAS FERREIRA PICHEK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89790	JONATHAN NAHIM MACIEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85381	JORDY MALAQUIAS DE PAULA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76568	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88794	JOSE DANIEL DENCK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76646	JOSÉ ORLONSKI JÚNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76659	JOSÉ ROGÉRIO BASSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90056	JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76613	JOSIANE BLONSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88774	JUCIELE SMAHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76570	JULIANA TAYNA FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84793	JULIANO STRACHULSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89017	JULIANY PEREIRA CORREIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90100	JULIO CESAR CAMARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84183	JULIO CESAR SCHWAB	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88168	KARLA RULIANA CORDEIRO DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76601	KAROLAYNE BERBIANO SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76591	KHAROLINE MARTINS FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90248	LEANDRO ALVES DE FONTES SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90142	LEANDRO MATEUS COMINESI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84276	LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81951	LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90082	LINDINEI DA CUNHA RUTHES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87437	LIZ VOIGT TAQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87405	LUAN JOSÉ CAMARGO DE ALVARENGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
78189	LUAN MAYCON FERNANDES SOARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84190	LUANA HANSEN DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90840	LUANA MARTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88970	LUCAS LOPES DE SOUSA LUCAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
78749	LUCAS MATEUS MALAQUIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85929	LUCAS RUDEK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
77395	LUCIANA KRUPA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87898	LUCIANO PADILHA DE MORAIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
79179	LUCIANO TOMAZZONI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88007	LUCIELE KOCHANSKI MOCELIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87994	LUIS ANTONIO BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82197	LUIZ AUGUSTO ESTACHESKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90842	LUIZ EDUARDO KUHN	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 6 de 9

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



76553	MAILIS ANITA TABORDA PUGLIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76572	MARCIA LOVATO COROSQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76647	MARCIO JORGE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90498	MARCIO ROBERTO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89012	MARCOS ARAÚJO LINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
78140	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89871	MARIA CLAUDIA BOBEK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76571	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90569	MARIA LUCIA ROTH	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80627	MARIANA HELENA ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85570	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76588	MATHEUS ALTAIR CORREIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76560	MATHEUS NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87093	MATHEUS SANTOS DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89730	MATHEUS SOCZEK HABERLAND	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84758	MAURA CRISTINA ALMEIDA DICENHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90236	MEGUE AUGUSTA COMIN MARRONI MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89108	MICHAEL FABRÍCIO DA ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76596	MIRIAM FRANCELIZ HEIRICH	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90428	MÔNICA BOBEK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89120	MURILO ÁLVARO VIEZZER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89900	NADINE CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85604	NATHALY TAUANY FILLA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76551	NATIELI GEOVANA SALVADORI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88485	NELIZA MOLETA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76541	NILZA CARLA FRANCO DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85955	NORBERTO FILGUEIRAS CECCATO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
79395	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87619	PABLO AUGUSTO GODOY GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90445	PATRÍCIA BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83813	PATRÍCIA BUDEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87261	PAULO ROBERTO VOLPI JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89398	PEDRO HENRIQUE ATAMANCZUK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89169	PRISCILA FERREIRA NOVASKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90869	PRISCILA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76603	RAFAEL DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88731	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76649	RICHARD MOURA GALVÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80099	ROBERTO DIEGO MATOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 7 de 9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



89699	ROBINSON GERALDO GIEBILUKA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82126	ROBSON CORREA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80548	RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89503	RODRIGO MOURA MESQUITA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84850	RONDINELLY DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83703	ROSI KELLY APARECIDA MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90904	RUHANN CARLOS ARAUJO SILVA.	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80377	SABRINA CALDAS VOLLBRECHT	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89460	SABRINE BASSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89847	SAMANTA MERTZ DE FREITAS BALUTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88863	SANDRA PETRIU KLOSTER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76593	SAYONARA MENON	OFICIAL ADMINISTRATIVO
87897	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
82483	SILMARA FILIP	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76534	SILVIA LETICIA PEDROSO RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
85175	SOLANGE MELEK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
86278	TATIANA DE BASTOS WERZEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90172	THAIS FERNANDA BONFIM DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76626	THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88398	THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76638	THIAGO PAVILAKI BAYER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90559	THIAGO SARTOR CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76594	TIAGO ANTONIO COMINESI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
80813	TIAGO DOMINGOS DE MARIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76556	VALDOCI R MELLO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76606	VANER TABORDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76641	VICTOR ANGELO MODESTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83672	VILMA DE MEIRA SCHARNESKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90525	VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76629	VINICIUS LOPES GASPARG	OFICIAL ADMINISTRATIVO
79712	VINICIUS MATHEUS GOY	OFICIAL ADMINISTRATIVO
86955	WAGNER DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
89480	WAGNER LUIS LEMES DA LUZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO
88804	WAGNER WOICHIK	OFICIAL ADMINISTRATIVO
90953	WELLINGTON RICARDO FARIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76557	WERIDIANE CAMARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
81652	WESDERLEY CRISTIANO BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
83887	WILIAN JOSE DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
76549	YASMIM STFANNI STASSUN	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Página 8 de 9

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 889

IPIRANGA, 09 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



90588	YASMIN PRESTES MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
-------	------------------------	------------------------

Página 9 de 9

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>